

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### **CONTRATO EMERGENCIAL N° 02/2016**

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n° 87.738.530/0001-com sede na Av. Júlio de Castilhos, 898, nesta cidade de Soledade- RS, neste ato representado pelo Prefer Municipal, Sr PAULO RICARDO CATTANEO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE outro lado, TIAGO CAMPANHA DE ASSUNÇÃO -ME, inscrita no CNPJ, sob n° 23.640.007/0001-73, com se na Rua Coronel Falkemback, 1688, no Bairro Expedicionário, em Soledade – RS, neste ato representado por se sócio proprietário, de obra diante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo justo e acertado presente contrato sob as seguintes cláusulas:

#### Cláusula Primeira: Do Objeto

O presente contratado tem por finalidade de contratar emergencialmente, devido à demora no procedimento licitação e é realizado até que seja feito o procedimento de licitação, para a prestação de serviços de arbitrager congêneres, a serem prestados para realização do campeonato municipal de futebol de campo municipal.

## Cláusula Segunda: Do Preço

O CONTRATANTE pagará pela prestação do referido serviço, o valor unitário que segue abaixo:

 I – O valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) pelos serviços de gandulas durante todo o campeon municipal de futebol de campo.

#### Cláusula Terceira: Da Data de Pagamento

O pagamento será realizado de uma única vez, mediante emissão da respectiva nota fiscal.

### Cláusula Quarta: Da Responsabilidade

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, além do seu trabalho, o pessoal, encargos trabalhistas previdenciários, não respondendo o Contratante por qualquer encargo e nem perante os fornecedores materiais, bem como não responderá perante os órgãos arrecadadores de quaisquer outros encargos e ainda, quaisquer acidentes que, por ventura, possam ocorrer durante a vigência do Contrato.

#### Cláusula Quinta: Da Vigência

A CONTRATADA deverá fornecer a Mão de Obra ora Contratada, por todo o período de realização campeonato municipal de futebol de campo 2016.

#### Cláusula Sexta: Da Fiscalização

A fiscalização de serviços será realizada por pessoas designada pelo Contratante, e serão levadas até responsável pela Contratada, eventuais ocorrências, em especial o que tiver em desacordo com as tarefas serem desenvolvidas.





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Cláusula Sétima: Do Foro

As partes elegendo o Foro da Comarca de Soledade, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado de seja, para dirimir quaisquer dúvidas que, eventualmente, possam surgir no cumprimento do mesmo.

Por estarem certos ajustados, as partes firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade-RS, 27 de abril de 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

TIAGO CAMPANHA DE ASSUNÇÃO -ME Responsável da Empresa

Testemunhas:		
<u> </u>		
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	

Registrado sob nº 02/2016

Soledade, 27/04/2016

